# ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 624, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

##  “SUPLEMENTA VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

 **JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, num montante de R$ 587.500,00 (Quinhentos oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

01. CAMARA DE VEREADORES

01.01. CAMARA DE VEREADORES

01.01.01. LEGISLATIVO

01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001. AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES

**3.1.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.001–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 19.000,00**

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.04. ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.121. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

02.01.04.121.0002. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

02.01.04.121.0002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**3.1.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0005–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 4.000,00**

03. SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04. ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003. ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.124.0003.2.004000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

**3.1.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0017–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 25.000,00**

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0020–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 77.500,00**

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0021–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 4.300,00**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12. EDUCAÇÃO

04.01.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL

04.01.12.361.0005. EDUCAÇÃO PARA TODOS

04.01.12.361.0005.2.007000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.1.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0042–Fonte-101 Receitas de Imp. e Transf. R$ 42.000,00**

04.01.12.361.0005.2.008000 TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0053–Fonte-158 Salário Educação R$ 27.000,00**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12. EDUCAÇÃO

04.01.12.365. EDUCAÇÃO INFANTIL

04.01.12.365.0005. EDUCAÇÃO PARA TODOS

04.01.12.365.0005.2.009000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

**3.1.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0059–Fonte-101 Receita de Imp. e de Transf. R$ 50.000,00**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.02. DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.02.13. CULTURA

04.02.13.392. DIFUSÃO CULTURAL

04.02.13.392.0006. CULTURA ESPORTE E TURISMO

04.02.13.392.0006.2.010000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0067–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 50.000,00**

05. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01. FUNDO DE SAUDE

05.01.10. SAUDE

05.01.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

05.01.10.301.0012. SAUDE PARA TODOS

05.01.10.301.0012.2.024000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0126–Fonte-102 Receita de Impostos e Transf. R$ 69.100,00**

05. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.244. ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

05.02.08.244.0007. ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.244.0007.2.013000 PROGRAMA DE ASSIST. SOCIAL GERAL

**3.1.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0083–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 18.000,00**

06. SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

06.01. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

06.01.20. AGRICULTURA

06.01.20.606. EXTENSÃO RURAL

06.01.20.606.0008. AGRICULTURA FAMILIAR

06.01.20.606.0008.2.015000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DA AGRIC.

**3.1.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0093–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 6.000,00**

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0095–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 87.600,00**

07. SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBL

07.01. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15. URBANISMO

07.01.15.452. SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0010. INFRAESTRUTURA URBANA

07.01.15.452.0010.2.020000 TRAFEGO URBANO SEG. E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0101–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 3.000,00**

07. SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBL

07.01. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15. URBANISMO

07.01.15.452. SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0010. INFRAESTRUTURA URBANA

07.01.15.452.0010.2.021000 RUAS PRAÇAS E TERMINAL RODOVIARIOS

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0106–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 10.000,00**

07. SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV.PUBLICOS

07.02. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

07.02.26. TRANSPORTES

07.02.26.782. TRANSPORTE RODOVIARIO

07.02.26.782.0011. INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

07.02.26.782.0011.2.023000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0117–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 80.000,00**

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0119–Fonte-144 Fundo Especial do Petróleo R$ 15.000,00**

**Art. 2º** Para fazer frente as despesas de que trata o Artigo 1.º desta Lei ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias do orçamento vigente, no montante de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), e o montante de R$ 275.000,00 utilizando o superávit financeiro conforme segue:

01. CAMARA DE VEREADORES

01.01. CAMARA DE VEREADORES

01.01.01. LEGISLATIVO

01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001. AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.003–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 19.000,00**

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.04. ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.121. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

02.01.04.121.0002. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

02.01.04.121.0002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**3.3.50.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0006–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 1,00**

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0007–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 20.000,00**

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0008-Fonte- 100 Recursos Ordinários R$ 1.999,00**

03. SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04. ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003. ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003.1.003000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. P/ADMIN.

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0012-Fonte- 100 Recursos Ordinários R$ 1.100,00**

03.01.04.122.0003.2.004000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

**3.3.50.00.00.00.00- Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrat.**

**Desp.0018–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 17.000,00**

**3.3.71.00.00.00.00- Transf. a Consórcio Público**

**Desp.0019–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 2.800,00**

03. SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.28. ENCARGOS ESPECIAIS

03.01.28.846. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

03.01.28.846.0003. ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.28.846.0003.0.003000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

**3.2.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0026–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 15.000,00**

**4.6.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0027–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 10.000,00**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12. EDUCAÇÃO

04.01.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL

04.01.12.361.0005. EDUCAÇÃO PARA TODOS

04.01.12.361.0005.1.011000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0040–Fonte-101 Receitas de Imp. e Transf. R$ 35.000,00**

04.01.12.361.0005.2.007000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0044–Fonte-101 Receitas de Imp. e Transf. R$ 45.000,00**

**Desp.0046–Fonte-158 Salário Educação R$ 12.000,00**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12. EDUCAÇÃO

04.01.12.365. EDUCAÇÃO INFANTIL

04.01.12.365.0005. EDUCAÇÃO PARA TODOS

04.01.12.365.0005.2.009000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.1046–Fonte-301 SUPERAVIT–Receita Imp. e Transf. Impostos**

 **R$ 7.500,0**

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0062–Fonte-101 Receitas de Imp. e Transf. R$ 4.500,00**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.03. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

04.03.27. DESPORTO E LAZER

04.03.27.812. DESPORTO COMUNITÁRIO

04.03.27.812.0016. ESPORTES

04.03.27.812.0016.1.018000 ILUMINAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0069–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 1.100,00**

04.03.27.812.0016.2.011000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

**3.3.50.00.00.00.00- Transf. a Inst. Privada sem Fins Lucrativos**

**Desp.0071–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 1.000,00**

04.03.27.812.0016.2.011000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0072–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 5.000,00**

04.03.27.812.0016.2.011000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0073–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 1.100,00**

05. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01. FUNDO DE SAUDE

05.01.10. SAUDE

05.01.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

05.01.10.301.0012. SAUDE PARA TODOS

05.01.10.301.0012.1.012000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS/SAUDE

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0120–Fonte-102 Receita de Impostos e transf. R$ 20.000,00**

05.01.10.301.0012.2.024000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

**3.3.50.00.000 Transf. A Instituição Priv. s/ Fins Lucrativos**

**Desp.0124–Fonte-102 Receita de Impostos e Transf. R$ 49.100,00**

07. SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBL

07.01. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.22. INDUSTRIA

07.01.22.661. PROMOÇÃO INDUSTRIAL

07.01.22.661.0014. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

07.01.22.461.0014.1.005000 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0112–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 20.000,00**

07. SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBL

07.01. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15. URBANISMO

07.01.15.452. SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0010. INFRAESTRUTURA URBANA

07.01.15.452.0010.2.022000 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO

**3.3.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0107–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 17.300,00**

07. SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBL

07.02. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

07.02.26. TRANSPORTE

07.02.26.782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

07.02.26.782.0011. INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

07.02.26.782.0011.1.008000 AQUISIÇÃO DE MAQ./VEICULOS/EQUIP/TRANSP

**4.4.90.00.000 Aplicações Diretas**

**Desp.0113–Fonte-100 Recursos Ordinários R$ 7.000,00**

**Art. 3º** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 09 de outubro de 2014.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**